

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo no âmbito do Município de Capistrano, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

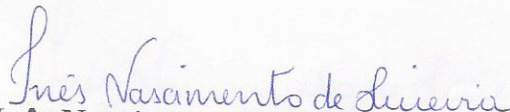
Art.1º. Fica instituído o salário mínimo dos servidores públicos municipais de Capistrano no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), quantia equivalente ao salário mínimo nacional.

Parágrafo único. A atualização do valor do salário mínimo disposta no caput se aplica aos benefícios previdenciários pagos pelo Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS de Capistrano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 11 de janeiro de 2018.


Inês Nascimento de Oliveira

Prefeita Municipal